



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



COSEMS | GO



Comissão Intergestores Bipartite

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 210/2022 - CIB

Goiânia, 18 de agosto de 2022

**Aprova a implantação de Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE em Unidade de Saúde Estadual e Unidades do Município de Catalão.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 3 – A Lei nº 6.259 de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelecem normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;
- 4 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 5 – A Portaria nº 921/SES/GO; de 23 de junho de 2021 que institui a Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar em Goiás;
- 6 – A Portaria nº 1963/GM/MS, de 23 de julho de 2021 que institui a Vigilância Epidemiológica Hospitalar – VEH;
- 7 – A Portaria nº 1694/GM/MS, de 23 de julho de 2021 que institui a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - RENAVEH;
- 8 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Vigilância em Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite, do dia 16 de agosto de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar na Reunião Ordinária, do dia 18 de agosto de 2022, de forma híbrida presencial e on-line, a pactuação de implantação de Núcleo Hospitalar de Epidemiologia - NHE nas unidades de saúde hospitalar do Estado de Goiás nos Municípios de Catalão e Pirenópolis.

**Art. 2º** Hospitais pactuados:

HOSPITAL	CNES	MUNICÍPIO
Hospital Nars Faiad	2442604	Catalão
Santa Casa de Misericórdia de Catalão	2442612	Catalão
Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime	2437783	Pirenópolis

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 25/08/2022, às 04:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, Secretário (a) de Estado**, em 25/08/2022, às 08:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000033057467** e o código CRC **0319B9CB**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202200010048372



SEI 000033057467